

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2018

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2018, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.018 nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal de nº 1.703, de 24 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.018.

Art. 3º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.018.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.018.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2018

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Gérson Araújo
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário